



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 26 de Janeiro de 2021 / Ano VI / Edição 398

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO	p. 01
Departamento de Licitação	p. 01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p. 01
SEÇÃO III – INEDITORIAIS	p.01

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 30/2019 E DO TERMO ADITIVO Nº 86/2020. CONTRATANTE: Município de Ibirarema. CONTRATADO: SIDNEY MATIAS RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 30/2019 e do Termo Aditivo nº 86/2020. Fundamento: art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula sexta do Contrato nº 30/2019. Assinatura: 21/01/2021.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

(Edital de Licitação - Modalidade Convite nº 01/2021)

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirarema, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, Art. 109, Inciso I, alínea b, § 6º, faz saber as empresas ALLAN OLIVEIRA TÁCITO – ME, LUCAS LOPES DE LISBOA 38969512896, MARIA NATALINA DE CASTRO TAVARES 36744135821 e NATURYA CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, que no dia 25 de janeiro de 2021, às 14h10min, foi procedido o julgamento da Licitação na modalidade Convite nº 01/2021, tendo sido classificada em primeiro lugar a Empresa ALLAN OLIVEIRA TÁCITO – ME, em segundo lugar a Empresa NATURYA CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, em terceiro lugar a empresa MARIA NATALINA DE CASTRO TAVARES 36744135821 e, em quarto lugar a Empresa LUCAS LOPES DE LISBOA 38969512896. Deste julgamento e classificação, poderá ser interposto recurso no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação. Ibirarema, 25 de janeiro de 2021. SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR – Presidente

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

(Edital de Licitação - Modalidade Convite nº 02/2021)

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirarema, em cumprimento ao disposto na

Lei 8.666/93, Art. 109, Inciso I, alínea b, § 6º, faz saber as empresas ESCRITÓRIO SILVA DE CONTABILIDADE - ME, ESCRITÓRIO CONTÁBIL TRIÂNGULO DE CONTABILIDADE LTDA - ME E CARLOS RODRIGO DA SILVA - ME, que no dia 26 de janeiro de 2021, às 10h00min, foi procedido o julgamento da Licitação na modalidade Convite nº 02/2021, tendo sido classificada em primeiro lugar a Empresa ESCRITÓRIO CONTÁBIL TRIÂNGULO DE CONTABILIDADE LTDA - ME, em segundo lugar a Empresa CARLOS RODRIGO DA SILVA - ME, e em terceiro lugar a empresa ESCRITÓRIO SILVA DE CONTABILIDADE - ME.

Deste julgamento e classificação, poderá ser interposto recurso no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação. Ibirarema, 26 de janeiro de 2021. SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR – Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME. OBJETO: Prestação de serviços especializados de organização, elaboração e execução de processo seletivo. Origem: art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, “a” ambos da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 22/01/2021. VIGÊNCIA: 22/01/2021 a 31/03/2021.

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref. Dispensa de Licitação nº 02/2021 – Processo nº 16/2021

A Prefeitura do Município de Ibirarema como condição de eficácia do ato que praticou nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que: HOMOLOGOU todos os atos praticados no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 16/2021, e, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores, RATIFICOU o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitações, a qual adotou o parecer jurídico como fundamentação para decidir, ficando AUTORIZADA a contratação. Em consequência, ADJUDICOU o objeto do presente procedimento qual seja, à contratação de Prestação de serviços de assessoria técnica em segurança e higiene do Trabalho, compreendendo a implantação e monitoramento de serviços técnicos em

as Segurança do Trabalho, em atendimento às normas Reguladoras estabelecidas pela Secretaria de Segurança e Medicina do trabalho do Ministério do Trabalho, bem como o desenvolvimento de atividades adequando-as à legislação vigente e as ações do PPR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, compreendendo atualização e elaboração dos Laudos (LTCAT, PPR e PCMSO), e realização de treinamentos e cursos conforme as Normas Regulamentadoras e legislação aplicável, pelo prazo de 12 (doze) meses, à empresa A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.343.367/0001-12, estabelecida na Rua Alfeu Baggio, nº 290-A, Bairro Jardim Luciano Jorge, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, pelo valor total de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) cada. Prefeitura Municipal de Ibirarema, 25 de janeiro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO – Prefeito Municipal.

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III

INEDITORIAIS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital do Funcionário Público Municipal Fábio José de Oliveira.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.